



Gabinete do Vereador Juninho Buguiú

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, ART. 125, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos Órgãos Competentes **O PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DAS ESTRELAS, NO PONTAL DO IPIRANGA.**

JUSTIFICATIVA

A realização dos serviços de patrolamento, aterro e cascalhamento em toda a extensão da Avenida das Estrelas, no Balneário Pontal do Ipiranga, é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança aos moradores, comerciantes e visitantes que utilizam diariamente a via. Com o desgaste natural provocado pelo trânsito e pelas chuvas, a avenida apresenta irregularidades, buracos e trechos com difícil circulação, prejudicando o deslocamento de veículos, ciclistas e pedestres. A execução desses serviços proporcionará uma superfície mais uniforme e resistente, reduzindo os riscos de acidentes e danos aos veículos. Além disso, a melhoria da via contribuirá para o acesso aos imóveis, fortalecerá a mobilidade urbana e favorecerá o desenvolvimento do balneário, especialmente em períodos de maior movimento turístico. Trata-se de uma intervenção que atende ao interesse público, proporcionando mais segurança, conforto e qualidade de vida para toda a população que transita pela região.

Plenário “Joaquim Calmon”, 15 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Juninho Buguiu – PSD



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340030003200340037003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **15/06/2026 12:50**

Checksum: **6DB961DAD4212309243DC50E1F3148965FDF6B213919207FBECB7EB9B63740EF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.